

LICITAÇÃO FECHADA PRESENCIAL Nº 02/2019

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 16/05/2019)

Mensagem da licitante:

"...

Poderão participar do certame escritórios com sede fora da cidade do Rio de Janeiro?

Caso positivo, poderá ser aberta filial na cidade do Rio de Janeiro (com credenciamento de Advogados locais), com prazo concedido para esse fim, após o escritório seja considerado vencedor da licitação?

..."

Resposta:

1) O Edital não obsta a participação de escritórios que possuam sede em outra cidade.

2) Os subitens 6.1. e 6.12. preveem que o escritório deve possuir sede, filial ou representação própria na cidade do Rio de Janeiro durante a vigência do contrato, que passa a vigorar a partir da sua assinatura.

O subitem 18.2. do Edital prevê que o contrato deve ser assinado em até 5 dias úteis, mediante convocação da Finep, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no Edital.

Desse modo, conforme previsto no Edital, o licitante vencedor deverá possuir a estrutura física e de pessoal, nos termos do Edital, a partir da vigência do contrato, nos prazos especificados no instrumento convocatório.

Comissão Permanente de Licitação